

Registros nº 001/77

Lei nº 01 de 05 de março de 1977

Dispõe sobre criação de escolas municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, decreta e, em Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º) Fica criada 6 (seis) escolas nas fazendas: "Alegre", "São João", "Quilombo", "Monte Alto", "Fazenda São Domingos" e "Capim Branco", neste município.

Art. 2º) O Executivo Municipal baixará Decreto centralizando e regulamentando as escolas criadas pelo art. 1º (primeiro) desta lei.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 1977

Registre-se. Publique-se.
Alfredo Fernandes Neto
Prefeito Municipal